# EDITAL PARA SELEÇÃO DE FISCAIS
# VESTIBULAR DE VERÃO 2027-1

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos (COVEST) tornam públicas as normas e os procedimentos que regulamentam as inscrições para a seleção de fiscais para o Concurso Vestibular de Verão 2027/1, **exclusiva para servidores do quadro permanente em efetivo exercício e acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais e semipresenciais da UDESC**.

## 1. DA VALIDADE

1.1. A seleção para o qual se abre inscrição neste edital é válida apenas para atuação no Concurso Vestibular de Verão 2027/1, que ocorrerá em **29/11/2026 (domingo)**, nos períodos matutino e vespertino, nos seguintes municípios: **Balneário Camboriú, Caçador, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Ibirama, Indaial, Joinville, Lages, Laguna, São Bento do Sul.**

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período de **30 de outubro a 13 de novembro de 2026**, **exclusivamente pela internet**, no site: www.udesc.br/vestibular/fiscais, para quem desejar atuar no dia **29/11/2026 (domingo)**, períodos matutino e vespertino.

2.2. A inscrição do interessado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Servidores em efetivo exercício, caso selecionados, atuarão na cidade de sua lotação.

2.4. Alunos de cursos de graduação presenciais, caso selecionados, atuarão na cidade sede de seu Centro de Ensino.

2.5. Alunos de cursos de graduação semipresenciais deverão indicar, no ato da inscrição, em qual dos municípios listados no item 1.1. desejam atuar caso selecionados.

2.6. A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) não assume qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e/ou alojamento dos fiscais.

2.7. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via *internet,* não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.8. Após o preenchimento dos dados, o interessado deverá submeter sua inscrição via *internet*.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se aqueles que possuam vínculo com a UDESC numa destas categorias: **servidores do quadro permanente em efetivo exercício e acadêmicos nos cursos de graduação presenciais e semipresenciais regularmente matriculados nesta Universidade**, observados os requisitos do item 4 e seus subitens**.**



Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043708/2026 e o código 9NW7MA65.

## 4. DOS REQUISITOS POR CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO

### 4.1. Servidor do Quadro Permanente em Efetivo Exercício (Docente Efetivo e Técnico Administrativo)

4.1.1. Não ter familiar próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Vestibular de Verão 2027/1.

4.1.2. Não estar aposentado.

4.1.3. Não estar cedido ou à disposição de outro órgão ou entidade pública, nem se encontrar em situação funcional equivalente que comprometa o efetivo exercício de suas atividades na UDESC. Também não poderá inscrever-se o servidor de outro órgão ou entidade pública que esteja à disposição da UDESC.

4.1.4. Não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outra modalidade de licença, na data de realização das provas do Concurso Vestibular de Verão 2027/1.

4.1.5. Não ter faltado no último Vestibular sem ter apresentado justificativa.

### 4.2. Aluno de Graduação

4.2.1. Não ter familiar próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Concurso Vestibular de Verão 2027/1.

4.2.2. Estar regularmente matriculado.

4.2.3. Não ter faltado no último Vestibular sem ter apresentado justificativa.

## 5. DAS VAGAS

5.1. O número total de vagas oferecidas neste processo de seleção dependerá do número de candidatos inscritos que prestarão as provas do Concurso Vestibular de Verão 2027/1.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 6.1. DOS FISCAIS

6.1.1. A seleção dos fiscais é de responsabilidade do Representante do Vestibular em cada Centro de Ensino e, na Reitoria, é de competência da COVEST, obedecendo a seguinte prioridade: Servidores do quadro permanente em efetivo exercício e Acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais e semipresenciais.

6.1.2. O número de vagas destinadas a cada Centro de Ensino e Reitoria será proporcional ao número de inscritos no sistema de seleção de fiscais de cada unidade.

6.1.3. A seleção dos fiscais será realizada por meio de sorteio eletrônico ou manual, a critério de cada Representante nos Centros de Ensino e COVEST.

6.1.3.1. A data do sorteio será definida pelo Representante do Centro de Ensino e pela COVEST.

6.1.3.2. Até 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para fiscais poderão ser destinadas à indicação direta



Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043708/2026 e o código 9NW7MA65.

pelo Representante do Centro de Ensino, observados, como critérios, a experiência prévia em Vestibulares da UDESC e o conhecimento das rotinas de aplicação das provas.

6.1.4. Não haverá sorteio se o número de inscritos for inferior ao quantitativo das vagas a serem preenchidas, pois nesse caso, todos os inscritos serão contemplados.

**6.2. DOS ALAS (Fiscal de Corredor)**

6.2.1. A função de Ala (fiscal de corredor) será prioritária para **servidores** e que já tenham atuado na função de Fiscal nos últimos certames, podendo ser preenchida por outros colaboradores caso não haja quantitativo suficiente de servidores para suprir as vagas disponíveis, desde que observados a experiência prévia na aplicação de provas e o conhecimento das respectivas rotinas.

6.2.2. Em cada Centro de Ensino a seleção dos Alas (fiscal de corredor) será de responsabilidade de cada Representante que definirá a forma de preenchimento das vagas (**sorteio ou indicação**).

6.2.3. Na Reitoria a seleção dos Alas (fiscal de corredor) será de responsabilidade da COVEST por meio de sorteio eletrônico, em data e horário previamente estabelecidos.

6.2.3.1. O procedimento para o sorteio segue o estabelecido no item 6.1.3.1.

## 7. DA CAPACITAÇÃO

7.1. Todos os selecionados serão convocados a participar da reunião de capacitação, que será divulgada pelos Representantes do Vestibular de cada Centro de Ensino e pela COVEST, tempestivamente.

7.1.1. Para participar do treinamento, é indispensável a apresentação do documento de identidade (RG) do selecionado, não podendo ser representado por terceiros.

7.1.2. Na impossibilidade de comparecer à reunião de capacitação, o interessado deverá comunicar previamente o fato ao Representante do seu Centro de Ensino ou à COVEST (lotados na Reitoria), conforme o caso. A possibilidade de participação em nova capacitação ficará condicionada à autorização do Representante e à disponibilidade de treinamento antes da aplicação das provas.

**7.2. O não comparecimento à capacitação, sem autorização para participação em nova turma, implicará a eliminação do interessado do processo de seleção de fiscais do Vestibular de Verão 2027/1.**

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O resultado final do processo de seleção de que trata este edital será divulgado por mensagem eletrônica no endereço (e-mail) informado na inscrição.

8.2. É de inteira responsabilidade do interessado a observância de avisos e mensagens sobre esse processo de seleção.

8.3. Compete a cada Representante dos Centros de Ensino e da COVEST a substituição de Fiscais e Alas, no caso de falta e/ou desistência. Dessa forma, os interessados inscritos e não selecionados poderão ser convocados.

8.4. **Os acadêmicos** selecionados que trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados de



Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043708/2026 e o código 9NW7MA65.

acordo com Resolução nº 041/2013-CONSUNI e o valor será pago em conta corrente ou poupança informada no momento da inscrição.

8.5. Haverá uma dedução no valor recebido de **R$ 25,36** para pagamentos realizados em conta corrente ou poupança que não sejam do **Banco do Brasil**.

8.6. **O titular da conta corrente ou poupança informada deverá ser obrigatoriamente o acadêmico inscrito para trabalhar no Vestibular.**

8.7. **Os servidores** selecionados que trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados de acordo com Resolução nº 067/2025-CONSUNI e suas alterações e será incluído em folha de pagamento.

8.8. O valor pela realização do trabalho de Fiscal será de **R$ 316,07** e de Ala (fiscal de corredor) será de **R$ 534,89**.

8.9. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos reserva-se o direito de, a qualquer tempo, dispensar qualquer servidor ou acadêmico que apresentar comportamento inadequado ou descortês durante a aplicação do Concurso Vestibular de Verão 2027/1.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

Florianópolis, 29 de outubro de 2026.

**José Fernando Fragalli**
Reitor – UDESC
(assinado digitalmente)

**Fabiana Teixeira da Rosa**
Coordenadora de Vestibulares – UDESC
(assinado digitalmente)



Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043708/2026 e o código 9NW7MA65.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **9NW7MA65**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**FABIANA TEIXEIRA DA ROSA** (CPF: 905.XXX.160-XX) em 29/10/2026 às 18:54:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:26 e válido até 30/03/2118 - 12:37:26.
(Assinatura do sistema)

**JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 29/10/2026 às 20:23:58
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDM3MDhfNDM3MThfMjAyNl85Tlc3TUE2NQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00043708/2026** e o código **9NW7MA65** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.